



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 2.844, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009

Cria cargos de Professor de Ensino Fundamental – Ciclos I e II e de Professor de Ensino Especial (Deficiente Mental) no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados 03 (três) cargos de *Professor de Ensino Fundamental – Ciclos I e II* e de 02 (dois) cargos de *Professor de Ensino Especial (Deficiente Mental)* no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, constantes do anexo II da Lei nº 1.820 de 20/12/1989.

**ANEXO II
QUADRO GERAL DE SERVIDORES PERMANENTES**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº CARGOS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Professor de Ensino Fundamental Ciclo I e II (1º ao 5º ano)	03	27 h/semanais	T3/ 1A
Professor de Ensino Especial (Deficiente Mental)	02	27 h/semanais	T3/1A

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



***Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP***

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94*



Artigo 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de outubro de 2009.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 07 de outubro de 2009.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**